



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 047/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Cultura, Desporto e Turismo

27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes R\$ 340.000,00

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) R\$ 340.000,00

TOTAL R\$ 340.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de agosto de 2022.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 047/2022, que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária para darmos andamento ao processo licitatório da obra de ampliação e fechamento do Ginásio instalado na comunidade de Barra do Fão.

As pessoas daquela localidade estão aguardando há muitos anos o espaço que será oferecido, vindo a proporcionar atividades de esportes, cultura e lazer aos vários segmentos comunitários.

Isso irá proporcionar maior integração entre as pessoas e auxiliará na manutenção dessas pessoas, especialmente de jovens, no meio rural, pois proporcionará melhor qualidade de vida.

Assim, para possibilitar o andamento do certame é necessário que seja incluso o referido valor no orçamento, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal